



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE PINTURA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E SEUS ANEXOS, EM DIVERSOS BAIRROS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO** Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, portador do RG nº 2677889 SDS PE e inscrito no CPF nº 497.220.504-00, residente e domiciliada na Rua João Alfredo, 41, Centro- Paudalho PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.594.155/0001-36**, estabelecida na Rua Manoel Joaquim de Santana, 105 – 1º andar – Centro – São Lourenço da Mata – PE, neste ato representado pelo Sr. João Batista da Silva, inscrito no CPF nº 921.949.824-34, portador do RG nº 4692803 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 1500, Ponto de Parada, Recife/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a **ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM VISTAS AO REAJUSTE** do **CONTRATO Nº 033/2020**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal anexo aos autos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - Fica o valor do Contrato reajustado de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (INCC-FGV- Índice Nacional de Custo da Construção), conforme tabela abaixo:

	<b>PERÍODO DO REAJUSTE</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>VALOR TOTAL DO REAJUSTE</b>
1	MARÇO 2021 À MARÇO 2022	24,35 % (vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento)	Referente ao 13º Mês da Proposta, que representa um acréscimo no valor de <b>R\$ 118.295,30 (Cento e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)</b>

3.2 O Valor inicial do Contrato é de **R\$ 616.885,32 (Seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

3.3 - O valor do Contrato após o 1º e 3º Termos Aditivos de valor passou a ser de **R\$ 761.936,50 (Setecentos e Sessenta e Um Mil, Novecentos e trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**.

3.4 - O Valor total do reajuste corresponde a **R\$ 118.295,30 (Cento e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**;

3.5 - O valor contratual após o presente reajuste será de **R\$ 880.231,80 (Oitocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)**.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho - 12.122.1201.2889.0000 - 12.361.1201.2890.0000 -  
12.361.1202.2896.0000 - 12.361.1201.2995.0000 - 12.361.1201.2996.0000 -  
12.365.1201.4002.0000 - 12.365.1201.4004.0000 - 12.365.1201.4005.0000 -  
12.365.1201.4008.0000 - 12.365.1201.4009.0000 - Natureza da despesa: 33.90.39.00

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 22 de Agosto de 2022.

*Paula Frassinete Wanderley Marinho*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Paula Frassinete Wanderley Marinho  
Secretária de Educação  
CONTRATANTE

**GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EP**

*João Batista da Silva*  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

*João Batista da Silva*  
CPF nº 011.309.684-48

2

*João Batista da Silva*  
CPF nº 118.829.574-73